

**PORTARIA Nº 060/2023,
De 20 de junho de 2023**

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 23 de junho de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal do Bom Jardim-PE, integralmente, no dia 23 de junho de 2023 do corrente ano.

Parágrafo Único. Em virtude do ponto facultativo, não haverá expediente no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Os Diretores e servidores de departamentos, em face da natureza do seu cargo, deverão estar à disposição para eventuais convocações da administração durante os dias mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim-PE, 20 de junho de 2023.


JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR
Presidente

